



DECRETO Nº. 138/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para remanejar saldo orçamentário da Entidade Instituto de Previdência Social de Paranacity - FUNPAR – CNPJ 08.683.905/0001-15 para a Entidade Município de Paranacity-PR – CNPJ – 76.970.334/0001-50, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.512/2022 da municipalidade para o exercício de 2023, e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.558 de 18/12/2023**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica remanejado o saldo orçamentário da Entidade Instituto de Previdência Social de Paranacity – FUNPAR para a Entidade Município de Paranacity-PR, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.512/2022 da municipalidade para o exercício de 2023, para complementação de valor para a folha de pagamento do décimo terceiro salário de 2023 no departamento de administração do município no valor de R\$ 198.617,38 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

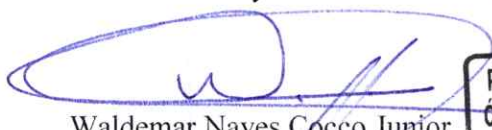
05.002.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
319011 000 62	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
	R\$ 198.617,38

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação externa de saldo orçamentário da Entidade Instituto de Previdência Social de Paranacity – FUNPAR (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R\$ 198.617,38 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) conforme descrição abaixo:

40.001.09.272.0040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR
319011 000 5	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
339014 000 6	Diárias – pessoal civil
339030 000 7	Material de consumo
339033 000 8	Passagens e despesas com locomoção
339035 000 9	Serviços de consultoria
339036 000 10	Outros serviços de terceiros – pessoa física
339039 000 11	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
449052 000 12	Equipamentos e material permanente
	R\$ 757,38
	R\$ 18.020,00
	R\$ 25.800,00
	R\$ 19.080,00
	R\$ 42.400,00
	R\$ 7.000,00
	R\$ 42.000,00
	R\$ 43.560,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

